



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

**Deliberação nº 4.684, de 31 de julho de 2010**

*Indefere recurso ao pedido de cancelamento de registro da economista Andreia Aparecida Gimenes da Cunha, registrada no CORECON-SP.*

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 14.389/09, apreciado na 627ª Sessão Plenária,

### RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir recurso ao pedido de cancelamento de registro da Economista Andreia Aparecida Gimenes da Cunha, registrada no CORECON-SP.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 31 de julho de 2010

**Econ. Waldir Pereira Gomes**  
Presidente